



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 1103 DE 13 DE JUNHO

DE 2006

EMENTA: "Altera dispositivo contido na Lei Municipal nº 740, de 10 de junho de 2003, que autoriza a celebração de convênio com o Rotary Club de Barra do Piraí para fins de aplicação do Projeto de Equoterapia e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o teor do artigo 2º da Lei Municipal nº 740, de 10 de junho de 2003, que passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 2º – O Município, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, repassará mensalmente e condicionada à prestação de contas também mensal, o valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), e que serão destinados à viabilização do programa especificado no artigo anterior.

Parágrafo Primeiro: O repasse mencionado no caput do artigo 2º destinar-se-á ao atendimento de 20 (vinte) pessoas, sendo assim distribuídas:

- a) APAE - 08 (oito) pessoas
- b) PESTALOZZI – 08 (oito) pessoas
- c) COMUNIDADE – 04 (quatro) pessoas

Parágrafo Segundo: Na eventualidade de aumentar-se o número de pessoas atendidas pelo Projeto Equoterapia, fica o Município, desde já, autorizado a proceder o aumento no respectivo repasse, observando e mantendo-se o valor "per capita", ora estipulado em R\$100,00 (cem reais) por pessoa atendida, então equivalente a 58,85 UFIR's, desde que previamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE JUNHO DE 2006.


JOSE LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 102/06
Autor: Executivo
Mensagem nº 018/GP/2006

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24) 24432148/24422368 – E-mail: cm_bp@uaol.com.br